



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 776/22, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o infortúnio ocorrido no Anexo Gerardo Cristino de Menezes, da Câmara Municipal de Sobral, que literalmente pegou fogo no último dia 15 de maio de 2022, fogo de origem ainda desconhecida pelo Corpo de Bombeiro de Sobral, Defesa Civil, Polícia Forense, bem como pela própria administração da Casa do Povo, e que comprometeu parcialmente a estrutura do prédio.

CONSIDERANDO que o prédio principal antigo da Câmara de Sobral, onde abriga o Plenário 05 de Julho, não disponibiliza de espaço suficiente para abrigar todos os setores da Administração Pública do Poder Legislativo Sobralense.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sobral baixou a Portaria nº 775/22, de 16 de maio de 2022, que colocará alguns servidores de forma remota e/ou híbrida; e que diz em seu Art. 7º: "Em face da necessidade de alocar os serviços essenciais no antigo prédio da Câmara Municipal de Sobral fica estabelecido exclusivamente à forma remota, por prazo indeterminado, os trabalhos do Programa Câmara Mirim, salvo à realização das sessões."

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar os servidores EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA, coordenador do Programa Câmara Mirim de Sobral, e, o servidor JANDER LOPES DE SOUZA, secretário legislativo – área legislativa, que fazem parte do PROGRAMA CÂMARA MIRIM DE SOBRAL, parcialmente em trabalho remoto e/ou híbrido, pois participarão presencialmente de todas as sessões da Câmara Mirim de Sobral, e, quando necessário se reunirão presencialmente inclusive nas dependências da Câmara de Sobral, ou seja, no Plenário 05 de Julho, único espaço disponível no momento.

Art. 2º - A permanência desses dois servidores em trabalho remoto e/ou híbrido dar-se-á por um período indeterminado, a partir do dia 20 de maio 2022; facultando-se a esses servidores o gozo de férias no período de recesso da Câmara Municipal de Sobral, bem como do recesso da Câmara Mirim de Sobral.

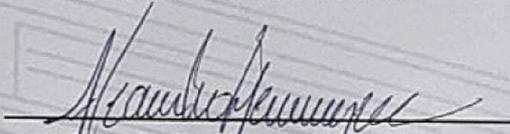


MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Art. 3º - Ficam liberados: O computador DELL, a impressora EPSON L396, e todas as pastas e o material de expediente da Câmara Mirim de Sobral para que o coordenador Edmar Rodrigues de Sousa Lima utilize em um espaço de sua residência para o bom andamento dos trabalhos legislativos mirins.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 19 DE MAIO DE 2022.


Aleandro Henrique Lopes Linhares
- Presidente -